



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº 14/2022

Indica ao Poder Executivo Municipal que juntamente com o órgão competente, viabilize estudos para que nosso município tenha o serviço de atendimento domiciliar para pacientes acamados ou acometidos de doenças que os impossibilitam de ser atendidos em unidade básica de saúde.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijome a Vossa Excelência para indicar que juntamente com o órgão competente viabilize estudos para que nosso município tenha o serviço de atendimento domiciliar para pacientes acamados ou acometidos de doenças que os impossibilitam de ser atendidos em unidade básica de saúde.

Justificativa:

O SAD (serviço de atendimento domiciliar) é uma forma de cuidado à saúde que entrega aos pacientes um conjunto amplo de cuidados. As ações de promoção à saúde, prevenção e tratamentos de doenças e reabilitação são realizadas em casa, com a garantia da continuidade dos atendimentos realizados anteriormente no ambiente hospitalar.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de dezembro de 2021.

Eliei Miranda

-vereador-